



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Viçosa
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VIÇOSA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

No dia 12/08 foram detectadas falhas de funcionamento nos equipamentos estabilizador e nobreak da central de telemática da Subseção Judiciária de Viçosa. O nobreak soava um alarme com mensagem de falha e o estabilizador apresentava a mensagem de sobrecarga na saída S.

A cidade de Viçosa não possui empresa especializada para realização dos serviços de manutenção o valor orçado para o reparo está muito acima do limite permitido para utilização do suprimento de fundos. Portanto, é necessária a realização de contratação urgente de empresa especializada para restaurar os equipamentos, dada sua importância e imprescindibilidade, pois são essenciais para garantia da preservação dos equipamentos e dados de informática da Subseção Judiciária de Viçosa.

No orçamento realizado foi detectada também a necessidade de troca das baterias do nobreak. As baterias em uso nos equipamentos de NOBREAK, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme recomenda os respectivos fabricantes, tem sua vida útil de aproximadamente 36 (trinta e seis) meses, prazo já expirado há muitos anos. A troca destas baterias, inclusive, está prevista no processo 0002033-44.2022.4.06.8000, em tramitação. A utilização além desse prazo pode comprometer o funcionamento satisfatório dos nobreaks, responsáveis pelo suprimento de energia alternativa para os equipamentos instalados nos datacenters, quando da ocorrência de picos, surtos ou falta de energia da concessionária local.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

Os defeitos apresentados nos equipamentos estabilizador e nobreak da SSJ Viçosa foi totalmente imprevisível. A necessidade de substituição de baterias para os nobreaks existentes no TRF6/JF MG, já havia sido identificada, mas o processo 0002033-44.2022.4.06.8000 ainda se encontra em andamento.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

A ser informado posteriormente pela Seção de Execução Orçamentária.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

2024

1. Unidade requisitante (inc. III)

SEMAP SSJ Viçosa

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Manutenção corretiva de nobreak, com troca de baterias, e de estabilizador da central de telemática da SSJ Viçosa.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto deste Termo encontra-se alinhada com:

- Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026 (Resolução CJF 2020/00325).

Objetivos:

- Objetivo Estratégico 11: "Garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ."
- Objetivo Estratégico 14: Impulsionar a implantação e a gestão das Políticas de Sustentabilidade e Acessibilidade.

Indicadores:

- Indicador nº 20: "Satisfação dos usuários com os serviços internos prestados no âmbito da Secretaria de Administração".
- Indicador nº 27: Índice de Execução do Plano de Logística Sustentável.

Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

- IGovTIC-JUD (indicador da TI) - avalia Governança, gestão e infraestrutura de TIC;

Metas:

- Meta: Executar 90% do PLS/CNJ até 2026.
- Meta: "Alcançar nota média de 70%, ano a ano, até 2026."

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

As falhas no fornecimento de energia pela concessionária local podem resultar em inúmeros problemas para os equipamentos de informática, decorrentes do fechamento indevido dos sistemas, podendo haver perda de dados e/ou de equipamentos, motivo pelo qual o funcionamento adequado do estabilizador de energia e do nobreak é condição essencial para a assegurar a integridade dos sistemas de informática da Subseção Judiciária.

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

ITEM	DESCRÍÇÃO	GRUPO	CÓDIGO CATSER/CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção/instalação de nobreak	871	2658	1	R\$ 2.198,00	R\$ 2.198,00
2	Manutenção/reparo estabilizador voltagem	871	22314	1	R\$ 5.928,17	R\$ 5.928,17
3	Bateria selada, tensão:12 v, comprimento:181 mm, largura:77 mm, altura:167 mm, características adicionais: Vrla, capacidade nominal:18 AH/ C20, duração carga:20 horas	-	348656	34	R\$ 285,00	R\$ 9.690,00
TOTAL						R\$ 17.816,17

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Existe vinculação com o processo SEI 0002033-44.2022.4.06.8000, de aquisição e troca de baterias dos nobreaks das Subseções Judiciárias no Tribunal Regional da Sexta Região, que se encontra em tramitação, visto que foi verificada a necessidade de troca das baterias na presente contratação de manutenção corretiva.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Dada a urgência da realização dos serviços, a data limite para início da prestação de serviços é de 30/09/24.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

O prazo para realização dos serviços é de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

A presente contratação não é possível por meio da compra compartilhada. Em que pese haver a previsão da contratação para compra de baterias, no PAe SEI 0002033-44.2022.4.06.8000, considera-se que a urgência na manutenção atual não seja compatível com o andamento do citado processo, que não possui ainda data certa para se concretizar.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Contratação Emergencial, prevista no inciso VIII do art. 75, da Lei 14.133/2021.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 5 (MUITO ALTO).

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

1 - As falhas no fornecimento de energia pela concessionária responsável podem resultar em inúmeros problemas para os equipamentos de informática, decorrentes do fechamento indevido dos sistemas, podendo haver perda de dados e danos aos mesmos, situação que redundaria em grandes prejuízos financeiros para a Administração Pública.

2 - A ocorrência de danos nos equipamentos de informática poderá comprometer severamente ou mesmo interromper os trabalhos realizados na subseção e a efetiva prestação jurisdicional ao público externo, dada a necessidade atual de utilização de sistemas e dados eletrônicos.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares Camargos, Supervisor(a) de Seção**, em 20/09/2024, às 12:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0915599** e o código CRC **DF3A3E9A**.